



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2020.

EMENTA: Aprova Projeto de Extensão intitulado: “APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS ABORDAGENS DE SAN E EAN NO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS EM PERNAMBUCO”, sob a responsabilidade do Departamento de Educação desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 005/2020 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004509/2019-82,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS ABORDAGENS DE SAN E EAN NO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS EM PERNAMBUCO”, sob a responsabilidade do Departamento de Educação desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, pelo período de 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2021, cadastrado no SIGProj nº 316262.1653.64989.27112018, tendo como Coordenadora a Professora ANA MARIA DUBEUX GERVAIS e como colaboradores: ARISTEU PORTELA JÚNIOR, BRUNO FERNANDES ALVES, GILVANIA DE OLIVEIRA SILVA DE VASCONCELOS, JOANNA LESSA FONTES SILVA, JOSÉ NUNES DA SILVA, MAURÍCIO SARDÁ DE FARIA, MICHELLE CRISTINA RUFINO MACIEL, ADRIANA MIRANDA DE SOUZA, BEATRIZ PESSOA DE SOUZA, JOSÉ FELIPE PARAÍZO DE SANTANA, JULIANA BARROS GONÇALVES, LUIZA CAROLINA DA SILVA, MARIA GABRIELA FREIRE LINS e TUANNY DANIELE DE ARAÚJO GOMES e tendo como objetivo fortalecer a abordagem da Segurança Alimentar e Nutricional e da Educação Alimentar e Nutricional no atendimento às famílias beneficiárias do Programa de Fomento às atividades produtivas Rurais (Fomento Rural), visando a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de fevereiro de 2020.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =